

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de São Caetano/PE, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão **on-line**, modalidade tipo **Maior Lance**, no dia **02 de julho de 2026 com início às 10h00min**, pelo endereço eletrônico www.lancecertoleiloes.com.br para a venda dos bens descritos no ANEXO I que é parte integrante deste Edital. Devendo os interessados obter informações junto a Comissão do leilão, que atenderá diariamente nos dias úteis das 08:00 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Caetano e com a Leiloeira Oficial a Sra. **Roberta Cristina Rezende de Albuquerque**, no escritório localizado na Av. República do Líbano 251, sala 811, Empresarial Rio Mar, Pina, Recife/PE, ou pelo site www.lancecertoleiloes.com.br e telefones (81) 3048-0450/ (81) 9.9852.5503 (WhatsApp).

1. OBJETO DO LEILÃO

1.1. O objeto do presente leilão é a alienação de bens móveis considerados inservíveis ao Município de São Caetano/PE, compreendendo veículos e bens classificados como sucata, no estado em que se encontram, separados em lotes, avaliados e discriminados pela Comissão de Avaliação nomeada através da Portaria nº 137/2026, conforme descrito no ANEXO I, parte integrante deste Edital, e respectivos laudos de avaliação.

2. LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO

2.1. O leilão será realizado na modalidade on-line, no dia **02 de julho de 2026**, com início às 10h00min, por meio do endereço eletrônico www.lancecertoleiloes.com.br.

3. EXAME DOS BENS

3.1. Os bens poderão ser examinados no período de **09 de junho a 01 de julho de 2026**, mediante **agendamento prévio junto à Secretaria Municipal de Transportes do Município de São Caetano/PE**, a qual indicará os locais específicos onde se encontram os bens.

3.2. O agendamento deverá ser realizado por meio do telefone **(81) 99185-6754 (Saulo)**, em dias úteis, no horário das **08h00min às 13h00min**.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do leilão, oferecendo lances, as pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como as pessoas jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, ficando vedada a participação de menores de 18 (dezoito) anos não emancipados.

4.2. Não poderão participar deste leilão os dirigentes e servidores integrantes do quadro permanente de pessoal do Município de São Caetano/PE, nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. Também não poderão participar, direta ou indiretamente, as pessoas enquadradas nas hipóteses de impedimento previstas na legislação aplicável, especialmente aquelas descritas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Todos os interessados em participar do leilão deverão realizar cadastro prévio, mediante a apresentação, à equipe da Leiloeira Oficial, para apreciação, de cópias dos seguintes documentos:

5.1.1. Pessoa Física:

- a) Documento oficial de identificação que contenha foto;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF);

5.1.2. Pessoa Jurídica:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Ato Constitutivo e devidas alterações;
- c) Procuração, com firma do outorgante reconhecida por tabelião, quando o representante não for sócio com poderes de administração.

6. DAS PROPOSTAS (LANCES):

6.1. As propostas serão apresentadas sob a forma de lances eletrônicos, por lote, sendo considerado vencedor aquele que ofertar o maior valor.

6.2. Somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor mínimo de avaliação estabelecido pela Comissão do Leilão.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. A duração do leilão ficará a critério da Leiloeira Oficial, sendo-lhe assegurado o tempo necessário para que todos os interessados que desejarem possam ofertar seus lances.

7.2. Os lotes serão ofertados um a um, conforme a relação constante do ANEXO I deste Edital, sendo considerado vencedor o licitante que ofertar o maior lance, desde que igual ou superior ao valor mínimo estabelecido para o respectivo lote.

7.3. A Comissão do Leilão e a Leiloeira Oficial poderão, a qualquer tempo, por motivo justificado, retirar, reunir, desmembrar ou alterar a composição dos lotes colocados em leilão.

7.4. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, tampouco desistências, tendo em vista que os bens serão vendidos no estado em que se encontram.

7.5. Todos os bens serão vendidos no estado de conservação e nas condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos interessados, não cabendo à Prefeitura Municipal de São Caetano/PE nem à Leiloeira Oficial qualquer responsabilidade por vícios, defeitos ocultos ou posteriores reclamações.

7.6. Ficará por conta e responsabilidade exclusiva do arrematante a retirada e o traslado dos bens arrematados, inclusive dos veículos, bem como todas as providências necessárias à sua regularização, tais como transferência de propriedade, remarcação de chassi, regularização de motor, vistoria, licenciamento, emissão de segunda via de documentos, seguro obrigatório, multas, taxas e demais encargos que incidam ou venham a incidir sobre o bem, inclusive débitos perante o DETRAN/PE, DNIT, PRF ou outros órgãos competentes, quando devidos.

7.7. Quando aplicável aos lotes compostos por veículos a Prefeitura Municipal de São Caetano/PE entregará ao arrematante, relativamente aos veículos, a documentação de sua responsabilidade necessária à instrução do procedimento de transferência, inclusive nota de arrematação emitida pela Leiloeira Oficial, ofício para fins de regularização junto ao DETRAN/PE, cópia do edital, publicação oficial e demais documentos administrativos pertinentes, quando cabíveis, permanecendo sob responsabilidade do arrematante as despesas com autenticações, reconhecimentos de firma, expedição de segunda via de CRLV/CRV, envio postal e demais custos decorrentes da regularização.

7.8. No caso dos lotes compostos por veículos considerados recuperáveis, o arrematante deverá, obrigatoriamente, providenciar a transferência de titularidade junto ao DETRAN/PE, observando o prazo legal, sendo igualmente obrigatória a quitação dos débitos vinculados ao veículo para fins de liberação e regularização do bem.

7.9. Todo e qualquer tributo, imposto, taxa ou encargo incidente sobre os lotes arrematados, inclusive ICMS, quando devido, correrá por conta exclusiva do arrematante. A emissão de nota fiscal avulsa, quando exigida para fins de transferência ou regularização, também será de responsabilidade do arrematante, não cabendo à Prefeitura Municipal de São Caetano/PE nem à Leiloeira Oficial qualquer ônus ou responsabilidade quanto a tais providências.

8. DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO:

8.1. A arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretroatável com a batida do martelo ou, no caso de leilão eletrônico, com a aceitação do lance vencedor pela Leiloeira Oficial.

8.2. A Leiloeira Oficial poderá, no final do leilão, promover o repasse dos itens não arrematados.

8.3. Após a arrematação, não será aceita, em nenhuma hipótese, desistência por parte do arrematante em relação ao lote arrematado.

8.4. O pagamento deverá ser realizado à vista, por meio de transferência bancária (TED ou PIX), no prazo de até 72 (setenta e duas) horas contadas da arrematação, compreendendo o valor do lote

arrematado, acrescido da comissão da Leiloeira Oficial, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor.

8.5. Os dados bancários para realização dos pagamentos serão informados aos arrematantes no ato da arrematação e por meio eletrônico (e-mail), devendo os valores ser depositados nas contas indicadas, sendo uma destinada à Prefeitura Municipal de São Caetano/PE e outra à Leiloeira Oficial.

8.6. O não pagamento no prazo estabelecido implicará o cancelamento da venda, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis previstas neste Edital e na legislação pertinente.

8.7. A liberação do lote somente ocorrerá após a efetiva comprovação do crédito dos valores nas contas indicadas.

8.8. É imprescindível que o arrematante identifique no comprovante de pagamento o número do lote a que se refere, encaminhando-o à Leiloeira Oficial, na forma por ela indicada, para fins de conferência e liberação.

8.9. O arrematante estará sujeito à aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lote arrematado, caso não efetue o pagamento integral no prazo estabelecido, bem como à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da arrematação, no caso de inadimplemento da comissão devida à Leiloeira Oficial, podendo tais valores serem exigidos por via judicial.

8.10. A aplicação da penalidade pecuniária não exclui o dever de indenizar eventuais perdas e danos causados à Administração, ficando o arrematante, ainda, impedido de participar de outros leilões ou praças, nos termos do art. 695 do Código de Processo Civil.

9. DA RETIRADA DOS BENS

9.1. Após a liberação, os bens deverão ser retirados mediante apresentação da Nota de Arrematação, a partir do quinto dia útil subsequente ao leilão, no horário estabelecido pela Administração.

9.2. A retirada do bem arrematado por terceiros somente será permitida mediante autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada, acompanhada de documento de identificação.

9.3. É de inteira responsabilidade do arrematante verificar, antes da remoção ou funcionamento do veículo, a necessidade de abastecimento, óleo, bateria ou quaisquer outros cuidados mecânicos, não respondendo a Prefeitura nem a Leiloeira Oficial por avarias decorrentes dessa omissão.

9.4. Os bens arrematados deverão ser retirados no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua liberação, sob pena de cobrança de multa diária pela permanência no local de guarda, na forma prevista neste Edital.

9.5. O arrematante assumirá integralmente os riscos e as despesas decorrentes do carregamento, transporte e retirada dos bens arrematados.

9.6. A Nota de Arrematação não constitui documento hábil para circulação do veículo em vias públicas, sendo de inteira responsabilidade do arrematante providenciar a regularização documental antes de sua utilização.

9.7. Os arrematantes deverão proceder, tão logo recebam a posse do bem, à transferência de propriedade. Para isso, deverão providenciar a emissão da segunda via do documento CRV junto ao DETRAN-PE, a seus próprios custo e responsabilidade, para que possam registrar o veículo perante o DETRAN de qualquer estado do país.

9.8. Caso os veículos tenham débitos pré-existentes e incidentes, os mesmos estão descritos e atualizados até a elaboração deste edital no anexo I e será de responsabilidade do adquirente, não cabendo a Prefeitura Municipal de São Caetano/PE a regularização dos mesmos.

9.9. Não poderá em hipótese alguma o arrematante vencedor circular com veículo(os) caracterizados/adesivados com o nomes dos respectivos órgãos e ou Prefeituras, sob pena de ser solicitada a busca e apreensão do(os) respectivos veículos.

9.10. Caso o bem não seja retirado pelo arrematante no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do leilão ou da data de sua liberação, conforme disciplina do edital, ficará caracterizado o abandono, retornando o bem à guarda da Administração, podendo ser promovida nova alienação, sem direito à restituição dos valores pagos, sem prejuízo da cobrança de despesas e demais encargos decorrentes.

9.11. Após a entrega do bem arrematado, toda e qualquer responsabilidade civil, administrativa e penal por sua guarda, uso, transporte, circulação e eventual alienação será exclusivamente do arrematante.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação dos lotes aos respectivos arrematantes e a homologação do resultado do presente leilão serão efetuadas pela autoridade competente, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A participação no leilão implica a aceitação plena e irrevogável de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das decisões emanadas pela Comissão de Leilão e pela Leiloeira Oficial.

11.2. Imediatamente após a aceitação do lance vencedor, o arrematante deverá identificar-se, fornecendo seus dados completos, inclusive nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço e demais

informações necessárias à emissão da Nota ou Certidão de Arrematação.

11.3. Não serão admitidas desistências após a arrematação, sob qualquer hipótese, sujeitando-se o arrematante às penalidades previstas neste Edital.

11.4. Fica reservado à Administração Municipal o direito de, por motivo devidamente justificado, retirar, anular, revogar ou adiar o leilão, no todo ou em parte, bem como não concretizar a venda de determinado lote, sem que caiba aos participantes qualquer direito à indenização, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11.5. A Comissão de Leilão poderá, ainda, a qualquer tempo e mediante justificativa, retirar, reunir, desmembrar ou alterar a composição dos lotes constantes do ANEXO I, bem como ajustar seus valores mínimos.

11.6. Será lavrada ata circunstanciada de todos os atos do leilão, a qual será assinada pelos membros da Comissão de Leilão, pela Leiloeira Oficial e pelos demais presentes que desejarem.

11.7. Serão emitidas Notas ou Certidões de Arrematação individualizadas para cada lote arrematado, contendo os dados completos do arrematante e as informações necessárias à identificação do bem.

11.8. A Leiloeira Oficial prestará contas dos valores arrecadados e de todo o procedimento de realização do leilão à Prefeitura Municipal de São Caetano/PE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do certame.

11.9. Os interessados submetem-se integralmente à legislação vigente, especialmente à Lei nº 14.133/2021, bem como às normas de direito civil, tributário e administrativo aplicáveis à espécie.

11.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, com base na legislação pertinente e nos princípios que regem a Administração Pública.

11.11. Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão de Leilão ou à Leiloeira Oficial, nos canais informados neste Edital.

11.12. Fica eleito o foro da Comarca de São Caetano/PE para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Caetano/PE, 08 de junho de 2026.

Edgar Rafael Diniz Silva
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Alienação de bens móveis considerados inservíveis ao Município de São Caetano/PE, compreendendo veículos e bens classificados como sucata, no estado em que se encontram, separados em lotes, avaliados e discriminados pela Comissão de Avaliação nomeada através da Portaria nº 137/2026.

2. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS BENS

2.1. A alienação contemplará os seguintes bens com as seguintes descrições e valores:

Lote	Descrição	Débitos	Lance Inicial
1	SUNDOWN/STX 200, ANO/MOD 2008/2008, COR AMARELA, PLACA KJD0964, CHASSI 94J2XHEL88M009393, MOTOR JEAL8011305 - VEÍCULO COM PROBLEMAS GRAVES NO MOTOR E AVARIAS ESTRUTURAIAS.		R\$ 1.200,00
2	MMC/L200 TRITON GLX D, ANO/MOD 2015/2016, COR BRANCA, PLACA PDR7042, CHASSI 93XXNKB8TGCF12921, MOTOR 4M41UCBF2210 - VEÍCULO COM PROBLEMAS GRAVES NO MOTOR, CÂMBIO, SUSPENSÃO E SISTEMA ELÉTRICO, ALÉM DE AVARIAS ESTRUTURAIAS	R\$ 684,79	R\$ 20.000,00
3	MMC/L200 TRITON SPT GL, ANO/MOD 2019/2020, COR BRANCA, PLACA QYKOH18, CHASSI 93XLJKL1TLCK27799, MOTOR 4N15BAC8095 - VEÍCULO COM PROBLEMAS GRAVES NO MOTOR E AVARIAS ESTRUTURAIAS.	R\$ 727,59	R\$ 32.000,00
4	FORD/KA SE 1.0 HA C, ANO/MOD 2020/2020, COR BRANCA, PLACA QYH1J48, CHASSI 9BFZH55L5L8496652, MOTOR XNKGL8496652 - VEÍCULO COM PROBLEMAS GRAVES NO MOTOR E AVARIAS ESTRUTURAIAS.	R\$ 1681,6	R\$ 10.000,00
5	FORD/KA SE 1.0 HA C, ANO/MOD 2020/2020, COR BRANCA, PLACA QYH3C96, CHASSI 9BFZH55L9L8496265, MOTOR XNKGL8496265 - VEÍCULO COM PROBLEMAS GRAVES NO MOTOR E AVARIAS ESTRUTURAIAS.		R\$ 10.000,00
6	FIAT/PALIO FIRE, ANO/MOD 2014/2015, COR BRANCA, PLACA OYL9218, CHASSI 9BD17122LF5957648, MOTOR 310A10112118703 - VEÍCULO COM PROBLEMAS GRAVES NO MOTOR, CÂMBIO, SUSPENSÃO E SISTEMA ELÉTRICO, ALÉM DE ESTRUTURA DANIFICADA.	R\$ 1.471,69	R\$ 10.000,00
7	FIAT/PALIO FIRE, ANO/MOD 2014/2015, COR BRANCA, PLACA OYL9278, CHASSI 9BD17122LF5957660, MOTOR 310A10112123363 - VEÍCULO COM PROBLEMAS GRAVES NO MOTOR E AVARIAS ESTRUTURAIAS.	R\$ 1287,36	R\$ 10.000,00
8	FIAT/PALIO FIRE, ANO/MOD 2014/2015, COR BRANCA, PLACA OYL4278, CHASSI 9BD17122LF5955183, MOTOR 310A10112114104 - VEÍCULO COM PROBLEMAS GRAVES NO MOTOR E AVARIAS	R\$ 758,17	R\$ 10.000,00

	ESTRUTURAIS.		
9	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE, ANO/MOD 2019/2019, COR BRANCA, PLACA PDI1949, CHASSI 9BGKL48U0KB199280, MOTOR JTS043185 - VEÍCULO COM PROBLEMAS GRAVES NO MOTOR E AVARIAS ESTRUTURAIS.	R\$ 1.571,62	R\$ 15.000,00
10	PEUGEOT/BOXER M330M 23S, ANO/MOD 2011/2012, COR BRANCA, PLACA PFL5651, CHASSI 936ZBXMMBC2081025, MOTOR F1AE0481T*7115316* - VEÍCULO COM PROBLEMAS GRAVES NO MOTOR E AVARIAS ESTRUTURAIS.		R\$ 18.000,00
11	FIAT/STRADA WORKING, ANO/MOD 2014/2015, COR BRANCA, PLACA OYY9307, CHASSI 9BD578141F7919082, MOTOR 310A20112334195 - VEÍCULO COM PROBLEMAS GRAVES NO MOTOR E AVARIAS ESTRUTURAIS.		R\$ 22.000,00
12	MMC/L200 TRITON SPT GL, ANO/MOD 2018/2019, COR BRANCA, PLACA PCI7608, CHASSI 93XLJKL1TKCJ12845, MOTOR 4N15BAB3083 - VEÍCULO COM PROBLEMAS GRAVES NO MOTOR, CÂMBIO, SUSPENSÃO E SISTEMA ELÉTRICO COMPROMETIDOS	R\$ 776,21	R\$ 30.000,00
13	FIAT/PALIO FIRE, ANO/MOD 2014/2015, COR BRANCA, PLACA OYL9308, CHASSI 9BD17122LF5957658, MOTOR 310A10112123357 - VEÍCULO COM PROBLEMAS GRAVES NO MOTOR E AVARIAS ESTRUTURAIS.	R\$ 2.625,05	R\$ 10.000,00
14	MMC/L200 TRITON SPT GL, ANO/MOD 2019/2020, COR BRANCA, PLACA QYM3H98, CHASSI 93XLJKL1TLCK27798, MOTOR 4N15BAC8094 - VEÍCULO COM PROBLEMAS GRAVES NO MOTOR E AVARIAS ESTRUTURAIS	R\$ 4.898,81	R\$ 30.000,00
15	PATROL SHANTUI SG 18-3 ANO/MOD 2013/2013 - VEÍCULO COM PROBLEMAS GRAVES NO MOTOR E AVARIAS ESTRUTURAIS.		R\$ 45.000,00
16	TRATOR KTR 7780XS SERIE GENESIS ANO/MOD 2023/2023 - VEÍCULO COM PROBLEMAS GRAVES NO MOTOR E AVARIAS ESTRUTURAIS		R\$ 30.000,00
17	MMC/L200 TRITON 3.2 D, PLACA OYV5236, ANO/MOD 2013/2013, CHASSI 93XJNKB8TDCD66134, MOTOR 4M41UCBA3822 - VEÍCULO COM PROBLEMAS GRAVES NO MOTOR E AVARIAS ESTRUTURAIS.	R\$ 743,03	R\$ 20.000,00
18	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE, PLACA PDM2296, ANO/MOD 2019/2019, COR BRANCA, CHASSI 9BGKL48U0KB213271, MOTOR JTS052341 - VEÍCULO COM PROBLEMAS GRAVES NO MOTOR E AVARIAS ESTRUTURAIS	R\$ 458,77	R\$ 25.000,00
19	FORD/KA SE 1.0 HA C, PLACA QYH2D08, ANO/MOD 2020/2020, CHASSI 9BFZH55L2L8496351, MOTOR XNKGL8496351 - VEÍCULO COM PROBLEMAS GRAVES NO MOTOR E AVARIAS ESTRUTURAIS	R\$ 2.590,88	R\$ 20.000,00
20	PNEUS DE DIVERSOS – LOTE COMPOSTO POR PNEUS DE DIVERSOS, TAMANHOS E MARCAS, APROXIMADAMENTE 410 UNIDADES, SENDO 70 DE MOTO, 100 DE CAMINHÃO E 240 DE CARRO PASSEIO.		R\$ 1.500,00
21	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS HOSPITALAR - LOTE COMPOSTO POR 01 MÁQUINA DE LAVAR, DESTINADA APENAS AO APROVEITAMENTO PARCIAL DE PEÇAS, RECICLAGEM OU ALIENAÇÃO COMO SUCATA		R\$ 500,00
22	CADEIRAS ODONTOLÓGICAS - LOTE COMPOSTO POR 8 CADEIRAS ODONTOLÓGICAS, DESTINADAS APENAS AO APROVEITAMENTO PARCIAL DE PEÇAS, RECICLAGEM OU ALIENAÇÃO COMO SUCATA		R\$ 1.200,00
23	CADEIRAS DIVERSAS - LOTE COMPOSTO POR APROXIMADAMENTE 808 CADEIRAS DIVERSAS, SENDO 08 (OITO) CADEIRAS CONJUGADAS E 800 (OITOCENTAS) CADEIRAS ESCOLARES, DESTINADAS APENAS AO		R\$ 1.200,00

	APROVEITAMENTO PARCIAL DE PEÇAS, RECICLAGEM OU ALIENAÇÃO COMO SUCATA		
24	BALANÇAS HOSPITALARES - LOTE COMPOSTO POR 6 BALANÇAS, DESTINADOS APENAS AO APROVEITAMENTO PARCIAL DE PEÇAS, RECICLAGEM OU ALIENAÇÃO COMO SUCATA.		R\$ 600,00
25	ARMÁRIOS EM AÇO - LOTE COMPOSTO POR 40 ARMÁRIOS DESTINADOS APENAS AO APROVEITAMENTO PARCIAL DE PEÇAS, RECICLAGEM OU ALIENAÇÃO COMO SUCATA.		R\$ 600,00
26	MESAS ESCOLARES - LOTE COMPOSTO POR 1.170 MESAS ESCOLARES DESTINADAS APENAS AO APROVEITAMENTO PARCIAL DE PEÇAS, RECICLAGEM OU ALIENAÇÃO COMO SUCATA		R\$ 1.500,00
27	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CPU'S, TECLADOS, IMPRESSORAS) - DESTINADOS APENAS AO APROVEITAMENTO PARCIAL DE PEÇAS, RECICLAGEM OU ALIENAÇÃO COMO SUCATA		R\$ 100,00

2.2. A avaliação dos bens foi realizada por Comissão Especial regularmente constituída, mediante inspeção individualizada dos lotes, considerando critérios objetivos como estado de conservação, condições de funcionamento, ano de fabricação, tempo de uso, necessidade de reparos, existência de avarias, ausência de componentes essenciais, situação documental, quando aplicável, e eventual incidência de débitos, aliados à análise de valores de mercado para bens similares, ajustados às condições específicas de cada bem ("no estado em que se encontra"), resultando na fixação de valores mínimos compatíveis com seu valor residual, em observância ao art. 76 da Lei nº 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA ALIENAÇÃO

3.1. A Fundamentação da alienação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA ALIENAÇÃO

5.1. Requisitos de Sustentabilidade

5.1.1. A alienação deverá observar a destinação ambientalmente adequada dos bens, incentivando o reaproveitamento dos bens recuperáveis e a reciclagem daqueles inservíveis, nos termos da Lei nº 12.305/2010.

5.1.2. Caberá ao arrematante a responsabilidade integral pela destinação final, incluindo resíduos e componentes, sendo vedadas práticas que causem danos ambientais, de modo a contribuir para a redução de passivos ambientais e a gestão sustentável do patrimônio público.

5.2. Subcontratação

5.2.1. Não se aplica.

5.3. Garantia da contratação

5.3.1. Não haverá exigência de garantia.

5.4. Da exigência de amostra

5.4.1. Não se aplica.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O objeto será executado mediante a realização de leilão público, na modalidade on-line, destinado à alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município de São Caetano.

6.2. O procedimento observará as seguintes etapas:

- a) publicação do edital e divulgação do leilão;
- b) disponibilização dos bens para visitação prévia pelos interessados;
- c) realização de cadastro e habilitação dos participantes;
- d) realização da sessão pública de leilão, com oferta de lances sucessivos;
- e) adjudicação dos lotes aos arrematantes que ofertarem o maior lance, desde que igual ou superior ao valor mínimo estabelecido;
- f) homologação do resultado pela autoridade competente;
- g) pagamento dos valores devidos, conforme condições estabelecidas;
- h) entrega dos bens aos arrematantes após a quitação integral.

6.3. Os bens serão alienados por lote, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos ocultos.

6.4. A execução do objeto encerra-se com a retirada dos bens pelos arrematantes e a transferência da propriedade, observadas as exigências legais e editalícias.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Comissão de Leilão, especialmente designada, competindo-lhe:

- a) supervisionar a realização do leilão;
- b) verificar a regularidade da habilitação dos participantes;
- c) acompanhar a sessão pública e a regularidade dos lances;
- d) propor a adjudicação dos lotes à autoridade competente;
- e) encaminhar o processo para homologação pela autoridade competente;
- f) acompanhar o cumprimento das obrigações de pagamento;
- g) atestar a regularidade da entrega dos bens.

7.2. A Leiloeira Oficial atuará como responsável pela condução da sessão pública, recebimento de lances e emissão dos documentos de arrematação, nos termos do edital.

7.3. A gestão do procedimento compreende, ainda, o controle dos prazos de pagamento, aplicação de penalidades em caso de inadimplemento e adoção das medidas necessárias para resguardar o interesse público.

7.4. Considerando a natureza do objeto, não haverá designação de gestor e fiscal de contrato nos moldes tradicionais, sendo as atribuições desempenhadas pela Comissão responsável pelo leilão.

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

8.1. Do Recebimento dos Bens

8.1.1. O recebimento dos bens objeto da alienação dar-se-á mediante a efetiva retirada pelo arrematante, após a comprovação da quitação integral do valor arrematado e da comissão devida a Leiloeira Oficial.

8.1.2. A entrega será realizada no local indicado no edital, mediante apresentação da Nota de Venda em Leilão emitida pela Leiloeira Oficial, com acompanhamento de servidor designado pela Administração.

8.1.3. Os bens serão entregues no estado de conservação em que se encontram, não sendo cabível qualquer reclamação posterior quanto às suas condições, características ou funcionamento.

8.1.4. O recebimento será considerado definitivo no ato da retirada do bem pelo arrematante, transferindo-se a este, a partir de então, todos os riscos, responsabilidades e encargos incidentes sobre o bem.

8.2. Do Pagamento

8.2.1. O pagamento deverá ser realizado à vista, por meio de transferência bancária (TED ou PIX), no prazo de até 72 (setenta e duas) horas contadas da arrematação, compreendendo o valor do lote arrematado, acrescido da comissão da Leiloeira Oficial, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor.

8.2.2. Os dados bancários para realização dos pagamentos serão informados aos arrematantes no ato da arrematação e por meio eletrônico (e-mail), devendo os valores ser depositados nas contas indicadas, sendo uma destinada à Prefeitura Municipal de São Caetano/PE e outra à Leiloeira Oficial.

8.2.3. O não pagamento no prazo estabelecido implicará o cancelamento da venda, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis previstas neste Edital e na legislação pertinente.

8.2.4. A liberação do lote somente ocorrerá após a efetiva comprovação do crédito dos valores nas contas indicadas.

8.2.5. É imprescindível que o arrematante identifique no comprovante de pagamento o número do lote a que se refere, encaminhando-o à Leiloeira Oficial, na forma por ela indicada, para fins de conferência e liberação.

8.2.6. O arrematante estará sujeito à aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lote arrematado, caso não efetue o pagamento integral no prazo estabelecido, bem como à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da arrematação, no caso de inadimplemento da comissão devida à Leiloeira Oficial, podendo tais valores serem exigidos por via judicial, ficando eleito o foro da Comarca de São Caetano/PE para dirimir eventuais controvérsias.

8.2.7. A aplicação da penalidade pecuniária não exclui o dever de indenizar eventuais perdas e danos causados à Administração, ficando o arrematante, ainda, impedido de participar de outros leilões ou praças, nos termos do art. 695 do Código de Processo Civil.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO ARREMATANTE

9.1. Forma de seleção

9.1.1. A seleção dos interessados dar-se-á por meio de **licitação na modalidade leilão**, na forma on-line simultânea, conforme previsto no art. 76 da Lei nº 14.133/2021.

9.1.2. O critério de julgamento será o de **maior lance ou oferta por lote**, desde que igual ou superior ao valor mínimo estabelecido pela Administração, conforme avaliação prévia realizada por comissão competente.

9.2. Critérios de seleção (habilitação e participação)

9.2.1. Todos os interessados em participar do leilão deverão realizar cadastro prévio, mediante a apresentação, à equipe da Leiloeira Oficial, para apreciação, de cópias dos seguintes documentos:

9.2.1.1. Pessoa Física:

- a) Documento oficial de identificação que contenha foto;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF);

9.2.1.2. Pessoa Jurídica:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Ato Constitutivo e devidas alterações;
- c) Procuração, com firma do outorgante reconhecida por tabelião, quando o representante não for sócio com poderes de administração.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA ALIENAÇÃO (RECEITA ESTIMADA)

10.1. Considerando que o objeto do presente procedimento consiste na alienação de bens móveis inservíveis, não há que se falar em estimativa de despesa para a Administração Pública, mas sim em estimativa de receita a ser auferida com a venda dos bens.

10.2. O valor total estimado da arrecadação, considerando os valores mínimos dos lotes, é de **R\$ 375.400,00 (trezentos e setenta e cinco mil e quatrocentos reais)**.

10.3. A estimativa de receita foi definida com base nos valores mínimos estabelecidos para cada lote, conforme avaliação realizada por Comissão Especial devidamente designada, que considerou critérios técnicos como estado de conservação, condições mecânicas, ano de fabricação, tempo de uso, necessidade de reparos, ausência de componentes, situação documental e valores de mercado de bens similares.

10.4. Ressalta-se que o valor efetivamente arrecadado poderá ser superior ao estimado, em razão da dinâmica competitiva do leilão, cujo critério de julgamento é o de maior lance por lote.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A presente alienação não implicará em despesa para a Administração Pública, tendo em vista que se trata de **alienação de bens móveis inservíveis**, com a consequente geração de receita ao Município.

11.2. Dessa forma, não se exige prévia dotação orçamentária para a realização do procedimento, nos termos da legislação vigente.

11.3. A receita decorrente da alienação dos bens será devidamente arrecadada e contabilizada, observadas as normas de direito financeiro e de contabilidade pública aplicáveis.